

# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Documento de Formalização de Demanda

Este formulário ficará aberto até **08/11/2024**.

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

E-mail \*

gabinete@cerejeiras.ro.gov.br

DECRETO Nº 148/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

## ***Do Plano de Contratações Anual***

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

3.3.90.30.01 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 130.000,00 (abastecimento de veículo)



3.3.90.30.07 = GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.09 = MATERIAL FARMACOLOGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.10 = MATERIAL ODONTOLÓGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.11 = MATERIAL QUIMICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.14 = MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.16 = MATERIAL DE EXPEDIENTE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.17 = MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



3.3.90.30.20 = MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.21 = MATERIAL DE COPA E COZINHA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.22 = MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.23 = MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 100.000,00 ( Aquisição de Uniformes para Gabinete)

3.3.90.30.26 = MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.28 = MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.29 = MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



3.3.90.30.35 = MATERIAL LABORATORIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.36 = MATERIAL HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.39 = MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 30.000,00 (Peças Veículos)

3.3.90.30.41 = MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.44 = MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.60 = MATERIAL DIDÁTICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.99 = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



3.3.90.31

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.31.\*\* = PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.32.02 = MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.32.03 = MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.32.04 = MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.32.99 = OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.33

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.33.01 = PASSAGENS PARA O PAÍS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 120.000,00 (100.000,00 Aérea e 20.000,00 Terrestre)

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.36.07 = ESTAGIÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.08 = RESIDÊNCIA MÉDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.23 = FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.36.30 = SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.32 = SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.34 = SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.35 = SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.45 = JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.48 = DIÁRIAS A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.99 = OUTROS SERVIÇOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 70.000,00 ( 5.000,00 Seguro SW4, 15.000,00 Mão de obra veículo, 40.000,00 União publicação e 10.000,00 Diografia publicação)

## LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

3.3.90.37

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.37.\*\* = LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.39.09 = ARMAZENAGEM \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.12 = LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.14 = LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00





3.3.90.39.15 = TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.17 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.25 = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.32 = TRANSPORTE ESCOLAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.41 = FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.43 = SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.44 = SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.39.47 = SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.48 = SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.50 = SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABOTATORIAIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.53 = SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.54 = SERVIÇOS DE CRECHE E ASSIST. PRÉ-ESCOLA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.64 = SERV. DE PERICIA MÉDICA/ODONTOLOG P/ BENEFICIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.65 = SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.39.67 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.69 = SEGUROS EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.70 = CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.77 = VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.78 = LIMPEZA E CONSERVAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.90 = SERVIÇOS DE PUBLICIDADE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 120.000,00 (Madeirão)

3.3.90.39.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JÚRIDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 95.000,00 ( 10.000,00 Software edição imprensa, 15.000,00 Uniformes e coletes para Defesa Civil, 70.000,00 Consultoria para controle interno)

3.3.90.40

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.40.01 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE RED \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.40.06 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.40.12 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.40.14 = TEFELONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.40.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TIC \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

OBRAS E INSTALAÇÕES



Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.51.80 = ESTUDOS E PROJETOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.51.91 = OBRAS EM ANDAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.51.99 = OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.52.08 = APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.20 = EMBARCAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



4.4.90.52.30 = MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.34 = MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.35 = MATERIAL DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.38 = MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.41 = EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.42 = MOBILÁRIO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.43 = EQUIPAMENTOS DE TIC (SERVIDORES/STORAGE) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



4.4.90.52.48 = VEÍCULOS DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.51 = PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.52 = VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.99 = OUTROS MATERIAIS PERMANENTES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 110.000,00 (50.000,00 computador, 30.000,00 Mobiliário e 30.000,00 Aquisição equipamento Defesa civil)

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

Secretaria solicitante: \*

Ex: Secretaria Municipal de xxxxxxxx.

Gabinete

Requisitante: \*

Nome/Função

Andressa

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários





# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>de Contratação Anual- GABINETE</b>	<b>26/12/2024</b>

ID: <b>615119</b>	Processo	Documento
CRC: <b>B4DCFA07</b>		
Processo: <b>1-6194/2024</b>		
Usuário: <b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação: <b>26/12/2024 10:53:38</b>	Finalização: <b>26/12/2024 10:55:13</b>	

MD5: **0F75A3D6D587A200901E927C0ACC526F**  
SHA256: **88B74F1879984B4EB20DF17487018A7F1CBD4F1C9BFF5053EBB2B1D044E309DF**

Súmula/Objeto:  
**Plano de Contratação Anual**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	26/12/2024 10:53:38
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	26/12/2024 10:53:38
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Andressa Silva Colombo de Oliveira	Chefe de Gabinete	26/12/2024 11:56:28
------------------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 615119 e o CRC B4DCFA07.



# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Documento de Formalização de Demanda

Este formulário ficará aberto até **08/11/2024**.

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

E-mail \*

progercerejeiras@gmail.com

DECRETO Nº 148/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

## *Do Plano de Contratações Anual*

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

3.3.90.30.01 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



3.3.90.30.07 = GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.09 = MATERIAL FARMACOLOGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.10 = MATERIAL ODONTOLÓGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.11 = MATERIAL QUIMICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.14 = MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.16 = MATERIAL DE EXPEDIENTE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

1.000,00

3.3.90.30.17 = MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

8.000,00 troca de computador e acréscimo de monitores



3.3.90.30.20 = MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.21 = MATERIAL DE COPA E COZINHA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.22 = MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.23 = MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.26 = MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.28 = MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.29 = MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



3.3.90.30.35 = MATERIAL LABORATORIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.36 = MATERIAL HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.39 = MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.41 = MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.44 = MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.60 = MATERIAL DIDÁTICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.30.99 = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



3.3.90.31

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.31.\*\* = PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.32.02 = MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.32.03 = MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.32.04 = MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



3.3.90.32.99 = OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

## PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.33

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.33.01 = PASSAGENS PARA O PAÍS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

13.500,00

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.36.07 = ESTAGIÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.36.08 = RESIDÊNCIA MÉDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.36.23 = FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



3.3.90.36.30 = SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.36.32 = SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.36.34 = SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.36.35 = SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.36.45 = JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.36.48 = DIÁRIAS A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.36.99 = OUTROS SERVIÇOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



## LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

3.3.90.37

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.37.\*\* = LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.39.09 = ARMAZENAGEM \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.12 = LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.14 = LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0





3.3.90.39.15 = TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.17 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.25 = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.32 = TRANSPORTE ESCOLAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.41 = FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.43 = SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.44 = SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



3.3.90.39.47 = SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.48 = SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

13.000,00

3.3.90.39.50 = SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABOTATORIAIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.53 = SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.54 = SERVIÇOS DE CRECHE E ASSIST. PRÉ-ESCOLA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.64 = SERV. DE PERICIA MÉDICA/ODONTOLOG P/ BENEFICIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.65 = SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



3.3.90.39.67 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.69 = SEGUROS EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.70 = CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.77 = VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.78 = LIMPEZA E CONSERVAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.90 = SERVIÇOS DE PUBLICIDADE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.39.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JÚRIDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

7.000,00



3.3.90.40

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.40.01 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE RED \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.40.06 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.40.12 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.40.14 = TEFELONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

3.3.90.40.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TIC \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

OBRAS E INSTALAÇÕES



Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.51.80 = ESTUDOS E PROJETOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.51.91 = OBRAS EM ANDAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.51.99 = OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.52.08 = APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.52.20 = EMBARCAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



4.4.90.52.30 = MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.52.34 = MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.52.35 = MATERIAL DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.52.38 = MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.52.41 = EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.52.42 = MOBILÁRIO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

10.000,00

4.4.90.52.43 = EQUIPAMENTOS DE TIC (SERVIDORES/STORAGE) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0



4.4.90.52.48 = VEÍCULOS DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.52.51 = PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.52.52 = VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

4.4.90.52.99 = OUTROS MATERIAIS PERMANENTES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

Secretaria solicitante: \*

Ex: Secretaria Municipal de xxxxxxxx.

Procuradoria Geral

Requisitante: \*

Nome/Função

Procurador Geral

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários





# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>De Contratação Anual- PROGER</b>	<b>16/12/2024</b>

ID: <b>608741</b>	Processo	Documento
CRC: <b>732F9C4E</b>		
Processo: <b>1-6194/2024</b>		
Usuário: <b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação: <b>16/12/2024 10:27:27</b>	Finalização: <b>16/12/2024 10:27:27</b>	

MD5: **D362AD2A3CE7D44D2AA0014FA4DE40B1**  
SHA256: **632ECCDFB5BE708D49982CF8C974171C27C6FEB1BC9D15125846A6C044D60843**

Súmula/Objeto:

**Plano de Contratação Anual**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	16/12/2024 10:27:27
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	16/12/2024 10:27:27
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Viviany Bindi Baptista da Silva	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	16/12/2024 12:48:12
---------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 608741 e o CRC 732F9C4E.



# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Documento de Formalização de Demanda

Este formulário ficará aberto até **08/11/2024**.

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

E-mail \*

semfazcerejeiras@gmail.com

DECRETO Nº 148/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

## ***Do Plano de Contratações Anual***

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

3.3.90.30.01 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

20.000,00 - aquisição de combustivel



3.3.90.30.07 = GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.09 = MATERIAL FARMACOLOGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.10 = MATERIAL ODONTOLÓGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.11 = MATERIAL QUIMICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.14 = MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.16 = MATERIAL DE EXPEDIENTE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

10.000,00 - aquisição de material de expediente

3.3.90.30.17 = MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

10.000,00 aquisição de material de processamento de dados



3.3.90.30.20 = MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.21 = MATERIAL DE COPA E COZINHA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.22 = MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.23 = MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

3.000,00 confecção de uniformes

3.3.90.30.26 = MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.28 = MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

2.000,00 aquisição de material de proteção e segurança

3.3.90.30.29 = MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.30.35 = MATERIAL LABORATORIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.36 = MATERIAL HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.39 = MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

7.000,00 aquisição de peças para manutenção dos veículos

3.3.90.30.41 = MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

5.000,00 aquisição de material gráfico

3.3.90.30.44 = MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

1.000,00 aquisição de coletes para os fiscais e engenheiros

3.3.90.30.60 = MATERIAL DIDÁTICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.99 = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

5.000,00 - outros materiais não listados anteriormente



3.3.90.31

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.31.\*\* = PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

40.000,00 - aquisição de premiações.

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.32.02 = MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.32.03 = MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.32.04 = MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.32.99 = OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.33

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.33.01 = PASSAGENS PARA O PAÍS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

10.000,00 aquisição de passagens terrestre e aéreo

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.36.07 = ESTAGIÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.08 = RESIDÊNCIA MÉDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.23 = FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.36.30 = SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.32 = SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.34 = SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.35 = SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.45 = JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.48 = DIÁRIAS A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.99 = OUTROS SERVIÇOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

40.000,00 - pagamento de honorários



## LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

3.3.90.37

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.37.\*\* = LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.39.09 = ARMAZENAGEM \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.12 = LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.14 = LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00





3.3.90.39.15 = TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.17 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

2.000,00 revisão dos veículos pertencentes a SEMFAZ e outros

3.3.90.39.25 = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.32 = TRANSPORTE ESCOLAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.41 = FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.43 = SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.44 = SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.39.47 = SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.48 = SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

20.000,00 - taxa de inscrição em cursos e treinamentos

3.3.90.39.50 = SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABOTATORIAIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.53 = SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.54 = SERVIÇOS DE CRECHE E ASSIST. PRÉ-ESCOLA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.64 = SERV. DE PERICIA MÉDICA/ODONTOLOG P/ BENEFICIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.65 = SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.39.67 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.69 = SEGUROS EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

3.000,00 - contratação de seguros

3.3.90.39.70 = CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.77 = VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.78 = LIMPEZA E CONSERVAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.90 = SERVIÇOS DE PUBLICIDADE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.39.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JÚRIDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

600.000,00 - pagamento de honorários, tarifas bancárias, locação de servidor de email, contratação de software, contribuição CNM (confederação Nacional de Municípios), contratação de empresa para a realização de serviços de ITR e outros.

## SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.40.01 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE RED \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.40.06 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.40.12 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.40.14 = TEFELONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.40.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.51.80 = ESTUDOS E PROJETOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.51.91 = OBRAS EM ANDAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.51.99 = OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**



4.4.90.52.08 = APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.20 = EMBARCAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.30 = MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.34 = MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.35 = MATERIAL DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.38 = MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.41 = EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

50.000,00 aquisição de computadores



4.4.90.52.42 = MOBILÁRIO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.43 = EQUIPAMENTOS DE TIC (SERVIDORES/STORAGE) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

150.000,00 -aquisição storage para o servidor

4.4.90.52.48 = VEÍCULOS DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.51 = PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.52 = VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.99 = OUTROS MATERIAIS PERMANENTES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO



Secretaria solicitante: \*

Ex: Secretaria Municipal de xxxxxxxx.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Requisitante: \*

Nome/Função

Edivane Silva Machado

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários







# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>De Contratação Anual- SEMFAZ</b>	<b>16/12/2024</b>

ID: <b>608747</b>	Processo	Documento
CRC: <b>5571B98E</b>		
Processo: <b>1-6194/2024</b>		
Usuário: <b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação: <b>16/12/2024 10:27:28</b>	Finalização: <b>16/12/2024 10:27:28</b>	

MD5: **C5D296A095907A912110398900B85553**  
SHA256: **60E410B9E47364882CE657ED497F386524C2704D3D6387B6268F7A6FAD7CBB19**

Súmula/Objeto:

**Plano de Contratação Anual**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	16/12/2024 10:27:28
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	16/12/2024 10:27:28
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edivane Silva Machado	Sec. Municipal de Fazenda	16/12/2024 13:04:23
-----------------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 608747 e o CRC 5571B98E.

# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Documento de Formalização de Demanda

Este formulário ficará aberto até **08/11/2024**.

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

E-mail \*

semap@cerejeiras.ro.gov.br

DECRETO Nº 148/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

## ***Do Plano de Contratações Anual***

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

3.3.90.30.01 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$25.000,00. A contratação de uma empresa especializada em sistema de gerenciamento informatizado de frotas, que também abrange serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e serviços, oferece inúmeras vantagens para a administração pública, como: Centralização das Informações, Automação de Processos, Controle de Combustível, Competitividade e melhores preços, Transparência e Controle e Legalidade. O valor solicitado é para atender os veículos disponíveis para o setor de patrimônio, conselheiros tutelares e a secretaria de administração e planejamento.



3.3.90.30.07 = GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$23.300,00. Gêneros alimentícios são de extrema necessidade para um bom atendimento aos munícipes e funcionamento dos setores proporcionando uma manutenção adequada. Será adquirido produtos como café, chá, açúcar, água mineral, entre outros.

3.3.90.30.09 = MATERIAL FARMACOLOGICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.30.10 = MATERIAL ODONTOLÓGICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.30.11 = MATERIAL QUIMICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.30.14 = MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.30.16 = MATERIAL DE EXPEDIENTE \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 8.000,00. São essenciais para garantir um bom atendimento aos munícipes e o funcionamento adequado dos setores, promovendo uma manutenção eficiente. Serão adquiridos materiais como sulfite, clip, caneta, dentre outros.



**3.3.90.30.17 = MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$115.000,00. A aquisição de material de processamento de dados justifica-se na necessidade de reposição dos estoques, assim como na substituição de materiais com problemas no funcionamento para garantir eficiência e agilidade no desenvolvimento dos trabalhos. Será adquirido materiais como toners e peças para estruturação informática da nova sede da prefeitura.

---

**3.3.90.30.20 = MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.30.21 = MATERIAL DE COPA E COZINHA \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$4.400,00. A aquisição de material de copa e cozinha justifica-se na necessidade de reposição dos estoques, assim como na substituição de materiais com deteriorados para garantir eficiência e agilidade no desenvolvimento dos trabalhos. Será adquirido materiais como: pano de prato, isqueiro, garrafa de café, dentro outros.

---

**3.3.90.30.22 = MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$17.200,00. A aquisição de materiais de limpeza e higienização tem como objetivo manter a limpeza constante do ambiente de trabalho nas dependências desta prefeitura, bem como suas unidades. Será adquiridos materiais como: pano de chão, desinfetante, água sanitária, dentre outros.

---

**3.3.90.30.23 = MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$5.000,00. A aquisição de uniformes justifica-se pelo fato de que o uso de um uniforme dentro do trabalho transmite organização, higiene, padronização e segurança. Esses elementos são essenciais para todos os cargos e atividades. Os uniformes fazem com que cada equipe se diferencie da outra, fazendo com que todos entendam suas funções dentro do ambiente de trabalho.

---



**3.3.90.30.26 = MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.30.28 = MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$2.834,00. Considera-se, que é de fundamental importância a aquisição de extintores, cargas e peças para manutenção dos extintores para atender as Secretarias instaladas no prédio da Sede da Prefeitura e suas unidades (Conselho Tutelar e Almoxarifado Municipal), pois a falta dos mesmos podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público. Com estas aquisições pretende um perfeito funcionamento dos equipamentos de prevenção, além de atender as exigências legais de segurança determinado pelo órgão de fiscalização.

---

**3.3.90.30.29 = MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.30.35 = MATERIAL LABORATORIAL \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.30.36 = MATERIAL HOSPITALAR \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.30.39 = MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$10.000,00. Aquisição de peças para manutenção de veículos, para serem utilizados na frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo .

---



### 3.3.90.30.41 = MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$20.000,00. Visa atender as eventos e divulgações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo de Cerejeiras/RO.

A comunicação visual bem feita é um dos elementos responsáveis pelo sucesso de uma empresa ou evento. É capaz de aumentar sua exposição, visibilidade e alcance, atraindo a atenção das pessoas e potencialmente fazendo com que elas deem o primeiro passo rumo a julgar positivamente a qualidade dos serviços. Uma identidade visual bem elaborada passa credibilidade, atrai as pessoas e fortalece a instituição ou evento. Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos, bem como campanhas a serem realizados pelas e para atendimento das demandas que ocorrerão durante o ano, tornando-se essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados, com relação a painel em lonas, banner, fichas, folders, que neste sentido integra os objetivos e demandas das unidades pertencentes a esta Secretaria, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade. Nesse sentido, e, levando-se em consideração que essa Prefeitura não possui máquinas apropriadas e suficientes para a produção de material gráfico em grande escala, nem na qualidade requerida, é de extrema relevância a aquisição externa dos materiais especificados.

### 3.3.90.30.44 = MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

### 3.3.90.30.60 = MATERIAL DIDÁTICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

### 3.3.90.30.99 = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$20.000,00. Considerando atender a necessidade de realização de pequenas reformas, manutenções preventivas e corretivas para atender as Secretarias instaladas no prédio da Sede da Prefeitura e suas unidades (Conselho Tutelar e Almoarifado Municipal), que para o bom funcionamento necessitam de reparos, garantindo assim o pleno funcionamento e atendimento da comunidade em espaço adequado e humanizado, justifica-se para suprir as necessidades.

## PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS

3.3.90.31



Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.31.\*\* = PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

#### MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.32.02 = MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.32.03 = MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.32.04 = MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.



### 3.3.90.32.99 = OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$3.000,00. O Conselho Tutelar tem a função de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, mas sua atuação em relação a materiais de distribuição gratuita pode envolver algumas ações específicas, dependendo da legislação e das necessidades locais. Entre as possíveis ações do Conselho Tutelar, estão:

1. Solicitar ou acompanhar a distribuição de materiais educativos e informativos: Isso pode incluir folhetos, cartilhas ou outros materiais relacionados à proteção de crianças e adolescentes, direitos fundamentais, prevenção ao abuso infantil, orientações sobre políticas públicas, etc.
2. Promover ações de conscientização e campanhas educativas: O Conselho Tutelar pode colaborar com a distribuição de materiais em escolas, centros comunitários e outros espaços para informar a comunidade sobre temas importantes, como abuso infantil, violência doméstica, adoção, entre outros.
3. Auxiliar na entrega de materiais relacionados a programas sociais: O Conselho pode atuar junto a órgãos públicos ou entidades parceiras para garantir que materiais de programas de assistência social, saúde, educação ou cultura, voltados para crianças e adolescentes, sejam entregues adequadamente.
4. Atuar em parceria com entidades que fornecem materiais específicos: O Conselho pode auxiliar na distribuição de materiais relacionados ao bem-estar infantil, como roupas, brinquedos ou material escolar, especialmente em situações de vulnerabilidade social.

Vale lembrar que o Conselho Tutelar, por ser um órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente, deve atuar dentro de sua competência, sempre buscando promover o bem-estar e garantir o acesso das crianças e adolescentes a direitos essenciais, incluindo a educação, saúde e proteção social. A distribuição gratuita de materiais seria uma forma de viabilizar o acesso a esses direitos.

## PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.33

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

### 3.3.90.33.01 = PASSAGENS PARA O PAÍS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$20.000,00: Aquisição de terrestres estaduais e interestaduais, que serão utilizadas por servidores da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP.

R\$6.000,00 Passagens aéreas: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem, nacional e internacional, de acordo com as normas da AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, para atender a SEMAP.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



.36

ID: 608008 e CRC: 020BEB05



Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.36.07 = ESTAGIÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$280.000,00. Para atender solicitações das secretarias municipais, como: enfermeiros; auxiliar em creches e escolas; serviços administrativos nos postos de saúde e assistência social.

3.3.90.36.08 = RESIDÊNCIA MÉDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.23 = FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.30 = SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.32 = SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.34 = SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



3.3.90.36.35 = SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.45 = JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.48 = DIÁRIAS A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.99 = OUTROS SERVIÇOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$42.000,00. Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central e Patrimônio do Município de Cerejeiras.

## LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

3.3.90.37

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.37.\*\* = LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



3.3.90.39

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.39.09 = ARMAZENAGEM \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.12 = LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.14 = LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.15 = TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.17 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.25 = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



3.3.90.39.32 = TRANSPORTE ESCOLAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.41 = FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.43 = SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$100.000,00.

Trata-se fornecimento de energia elétrica, cumpre ressaltar que no Estado do Rondônia este serviço ocorre de forma exclusiva pela Energisa Rondônia - Distribuidora De Energia S.A, impossibilitando a concorrência, faz-se necessária a renovação da prestação de serviços.

Tendo em vista que é por meio dela que é possível o pleno funcionamento das unidades pertencentes a esta secretaria.

3.3.90.39.44 = SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$15.000,00.

Trata-se fornecimento de água, cumpre ressaltar que no Estado do Rondônia este serviço ocorre de forma exclusiva pela Companhia de Água e Esgoto de Rondônia- CAERD,

impossibilitando a concorrência, faz-se necessária a renovação da prestação de serviços. Tendo em vista que é por meio dela que é possível o pleno funcionamento das unidades pertencentes a esta secretaria.

3.3.90.39.47 = SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



### 3.3.90.39.48 = SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$72.000,00 (Administração, Planejamento, Conselho Tutelar e Turismo).

Capacitar servidores é fundamental por diversas razões, e seus benefícios são amplos tanto para a administração pública quanto para a sociedade atendida. Alguns dos principais motivos para investir na capacitação de servidores:

1. Melhoria na Qualidade do Atendimento: Servidores capacitados oferecem um atendimento mais eficiente e de melhor qualidade aos cidadãos. Isso resulta em maior satisfação dos usuários e na resolução mais rápida e eficaz de demandas.
  2. Atualização de Conhecimentos: A capacitação garante que os servidores estejam atualizados com relação às novas legislações, políticas públicas, tecnologias e práticas mais eficazes. Isso é crucial para que a administração pública esteja sempre alinhada com as mudanças e inovações.
  3. Aumento da Eficiência e Produtividade: Servidores bem treinados tendem a realizar suas funções de forma mais eficiente, o que pode resultar em maior produtividade, redução de erros e otimização de recursos. Isso contribui para um melhor desempenho institucional e melhor uso do orçamento público.
  4. Desenvolvimento de Competências Técnicas e Comportamentais: A capacitação não se limita apenas ao aprimoramento técnico, mas também ao desenvolvimento de habilidades comportamentais, como comunicação, liderança, gestão de tempo e resolução de conflitos, que são essenciais para um bom ambiente de trabalho.
  5. Motivação e Retenção de Talentos: Investir no desenvolvimento dos servidores contribui para sua motivação, valorização e engajamento no trabalho. Isso pode diminuir a rotatividade de pessoal, reduzir custos com recrutamento e aumentar a retenção de talentos na organização.
  6. Cumprimento de Metas Institucionais: Uma equipe capacitada pode entender melhor as metas e objetivos da instituição, colaborando de maneira mais eficaz para o cumprimento dessas metas, seja no âmbito de políticas públicas ou gestão interna.
  7. Redução de Riscos e Conformidade Legal: A capacitação contribui para que os servidores compreendam as leis e regulamentos aplicáveis, minimizando o risco de erros jurídicos e administrativos. Isso ajuda a evitar problemas legais, multas ou sanções.
  8. Promoção de um Ambiente de Trabalho Positivo: Treinamentos e capacitações ajudam a criar um ambiente de trabalho mais harmônico, colaborativo e proativo. Servidores capacitados têm mais confiança no seu trabalho, o que impacta positivamente na cultura organizacional.
  9. Apoio à Implementação de Novos Projetos e Iniciativas: Quando surgem novas políticas públicas ou mudanças internas, servidores capacitados têm mais facilidade em se adaptar e contribuir para o sucesso dessas iniciativas, garantindo que projetos e programas sejam executados de forma eficaz.
- Em resumo, a capacitação de servidores não só melhora a qualidade dos serviços prestados à população, mas também fortalece a própria administração pública, promovendo uma gestão mais moderna, eficiente e alinhada às necessidades da sociedade.

### 3.3.90.39.50 = SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABOTATORIAIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



3.3.90.39.53 = SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.54 = SERVIÇOS DE CRECHE E ASSIST. PRÉ-ESCOLA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.64 = SERV. DE PERICIA MÉDICA/ODONTOLOG P/ BENEFICIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.65 = SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.67 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.69 = SEGUROS EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$3.000,00. Seguro total para os veículos Fiat FastBack placa RSZ3B24 pertencente a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP.

R\$1.000,00. Manutenção de cobertura de seguro coletivo contra acidentes para estagiários com idades compreendidas na faixa etária entre 16 e 70 anos. A cobertura deve abranger acidentes pessoais que possam ocorrer com o estagiário durante o período de vigência do estágio.



3.3.90.39.70 = CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.77 = VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$200.000,00. Contratação de empresa para prestação serviços locação/comodato, instalação de equipamentos de alarme e monitoramento do mesmo nos prédios públicos: Almoarifado, Subestação da Rede de Esgoto, APAE, Conselho Tutelar e Prédio locado para Sede da Prefeitura.

3.3.90.39.78 = LIMPEZA E CONSERVAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.90 = SERVIÇOS DE PUBLICIDADE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$15.000,00. Referente a Serviços Propaganda Volante veiculada em carro de som; Serviço de Publicidade com carro de som, apto para carreatas com microfone aberto sem fio; Locação de equipamentos de som com 1 microfones sem fio, acompanhado de 4 caixas de som, mesa digital, processador DBX e Técnico de som e Contratação de serviço profissional de mestre de cerimônia com a finalidade de conduzir eventos e divulgações para atender as necessidades das Secretarias do Município.



### 3.3.90.39.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JÚRIDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

\*R\$70.000,00. Locação de imóvel urbano sendo o lote 13 da quadra 62 setor B, localizado na Rua Florianópolis nº 503, bairro Maranata, no Município de Cerejeiras/RO (Sede da Prefeitura).

\*R\$2.000,00. Para cobrir despesas com a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

\*R\$95.000,00. Para cobrir despesas com empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Para garantir o bem-estar dos servidores públicos municipais e a integridade de sua saúde, é essencial implementar programas de prevenção de acidentes de trabalho e riscos à saúde, além de ações educativas e identificação de agentes nocivos. Também é necessário executar planos para promover atitudes positivas e preventivas em relação ao ambiente de trabalho. Para isso, é fundamental contar com uma equipe técnica especializada em segurança do trabalho e saúde ocupacional.

\*R\$10.000,00. Para cobrir despesas com serviços de manutenção de Relógio Eletrônico de Ponto. Visando atender as exigências da portaria nº 1510/2009 e certificado Portaria 593/13 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os Relógio de Registro Eletrônico (REP).

\*R\$15.000,00. Empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. É necessária para garantir o bom funcionamento dos aparelhos Split e de janela. A falta de manutenção e limpeza pode causar desde problemas no funcionamento dos equipamentos, aumento do consumo de energia, até impactos na saúde. A manutenção preventiva reduz a emissão de poluentes, diminui o consumo de energia e prolonga a vida útil dos aparelhos.

\*R\$300.000,00. Empresas especializadas em digitalização possuem as habilidades e a experiência necessárias para lidar com grandes volumes de documentos, utilizando as melhores ferramentas e técnicas disponíveis, garantindo a qualidade e a precisão na digitalização. Essas empresas podem oferecer soluções customizadas de acordo com as necessidades específicas da organização, como tipos de documentos, formatos e requisitos de armazenamento.

\*R\$300.000,00. O Plano Diretor é um instrumento fundamental para o ordenamento territorial e o planejamento urbano, estabelecendo diretrizes para o crescimento da cidade, o uso do solo, a infraestrutura e a preservação ambiental. A atualização do Plano Diretor se faz necessária para refletir as mudanças e novas realidades que surgiram desde sua última versão. A contratação de serviços para atualizar o Plano Diretor do município é essencial para garantir o desenvolvimento ordenado e sustentável da cidade, alinhado às necessidades da população e aos desafios contemporâneos. A atualização do Plano Diretor é não apenas uma necessidade técnica, mas um compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população.

\*R\$2.000,00. Contratar uma empresa especializada para tirar cópias de chaves oferece mais segurança, qualidade e confiança no processo, além de garantir que o serviço seja realizado com precisão e eficiência, evitando riscos de falhas ou cópias inadequadas.

\*R\$10.000,00. Aquisição de peças para manutenção de veículos, para ser utilizados na frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.

\*R\$4.000,00. Kit Filmagem. A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit filmagem é em atendimento a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 17 § 2º, § 5º e Art. 32 § 1º inciso VI.

\*R\$10.000,00. Revisão veicular. Justifica-se as revisões obrigatórias durante o período de garantia de fábrica dos veículos.

### SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40

Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

D: 608008 e CRC: 0208005



3.3.90.40.01 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE RED \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.06 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$6.000,00. AutoCAD. A uso de licença de software tem por finalidade suprir as necessidades do setor de Planejamento desta secretaria, que, no uso de suas atribuições necessitam do AutoCAD LT para realizar suas atividades com melhor desempenho, qualidade e agilidade.

R\$5.250,00. O acesso remoto consiste na capacidade de um computador acessar, à distância, um outro computador ou uma rede de computadores e, assim, controlar programas e funcionalidades desses dispositivos. No atendimento remoto, o profissional de suporte não precisa sair de sua estação de trabalho para ir até o solicitante. Em seu próprio computador, ele efetua todos os procedimentos necessários. Em face do atual contexto atual da Sede da Prefeitura em que as Secretarias estão em diferentes endereços e o cargo de Técnico de Informática consta no quadro da Secretaria de Administração e um na Secretaria de Saúde, é notório que diariamente surge solicitações de suporte e que em sua maioria os problemas podem ser solucionados via acesso remoto. O atendimento via acesso remoto impacta positivamente no índice de satisfação, pois os solicitantes não precisam esperar por muito tempo para terem seus problemas solucionados.

R\$496.000,00. Empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria ao Executivo e Legislativo Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral.

3.3.90.40.12 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.14 = TEFELONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$217.918,00 Telefonia Móvel: A contratação dos serviços é justificada pela necessidade de fornecer à Administração Municipal de Cerejeiras e aos servidores meios eficientes e ágeis de comunicação, tanto dentro do Estado de Rondônia quanto fora dele, por meio do uso de telefones celulares. Isso visa melhorar a comunicação entre a administração e os servidores.



### 3.3.90.40.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$144.000,00. Serviços de Conexão a Internet com Link Dedicado. A contratação destes serviços visam permitir que a Prefeitura Municipal de Cerejeiras tenha acesso à Internet com qualidade e taxas de transmissões suficientes para operarem os serviços comuns de trabalho de forma satisfatória. Com tais serviços, permite-se que sejam providos serviços via Internet ao público interno da Prefeitura Municipal de Cerejeiras assim como ao público externo (comunidade em geral) através da página institucional da Prefeitura e a Gestão dos sistemas de gerenciamento da Saúde e Educação.

R\$24.000,00. Banco de Preços: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é fundamental o acesso a mecanismos que facilitem a realização da pesquisa de preços, conferindo maior agilidade aos processos de contratação e aquisição.

## OBRAS E INSTALAÇÕES

### 4.4.90.51

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

### 4.4.90.51.80 = ESTUDOS E PROJETOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

### 4.4.90.51.91 = OBRAS EM ANDAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



4.4.90.51.99 = OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.52.08 = APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.20 = EMBARCAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.30 = MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.34 = MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



4.4.90.52.35 = MATERIAL DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.38 = MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.41 = EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$20.000,00. A aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática por esta secretaria é essencial para atender às suas unidades, pois os aparelhos atuais apresentam vida útil prolongada ou já demandam reposição. Além disso, em razão dos avanços tecnológicos, é necessário renovar os materiais para garantir a continuidade da qualidade dos serviços prestados e aprimorar o desempenho das atividades.

4.4.90.52.42 = MOBILÁRIO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$80.000,00. A aquisição de mobiliário é fundamental para atender esta secretaria e às suas unidades, uma vez que os móveis atuais estão com a vida útil expirada ou já necessitam de reposição.

4.4.90.52.43 = EQUIPAMENTOS DE TIC (SERVIDORES/STORAGE) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.48 = VEÍCULOS DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



4.4.90.52.51 = PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.52 = VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.99 = OUTROS MATERIAIS PERMANENTES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

Secretaria solicitante: \*

Ex: Secretaria Municipal de xxxxxxxx.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Requisitante: \*

Nome/Função

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira: secretária;

Jayne Costa da Silva: elaboração;

Maria Eunice Barbosa: acompanhamento.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários





# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>De Contratação Anual- SEMAP</b>	<b>16/12/2024</b>

ID: <b>608743</b>	Processo	Documento
CRC: <b>D27EFD0F</b>		
Processo: <b>1-6194/2024</b>		
Usuário: <b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação: <b>16/12/2024 10:27:27</b>	Finalização: <b>16/12/2024 10:27:27</b>	

MD5: **DCBF10C11CE259DDE8B03D7E8611C5C3**  
SHA256: **048F5C5699B0330CBD3B72D055734D776044BFFEC65D6F80255221996FC5DF**

Súmula/Objeto:

### Plano de Contratação Anual

#### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	16/12/2024 10:27:27
--	------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	16/12/2024 10:27:27
---	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Maria Eunice Barbosa	Ag. Gestão Pub./Ag. Administ.	16/12/2024 13:06:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.		
Carla Maria Gomes da Silva Oliveira	Secretaria Mun. Administração e Planejamento	17/12/2024 07:15:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.		
Jayne Costa da Silva	Ag. Gestão Pub./Agente Adm.	17/12/2024 10:18:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 608743 e o CRC D27EFD0F.

# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Documento de Formalização de Demanda

Este formulário ficará aberto até **08/11/2024**.

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

E-mail \*

semospcer@gmail.com

DECRETO Nº 148/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

## ***Do Plano de Contratações Anual***

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

3.3.90.30.01 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 1.200.000,00 (Para ser útil no abastecimento dos veículos, maquinários e caminhões utilizados nas manutenções das vias urbanas e estradas rurais do município)



3.3.90.30.07 = GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000 (Para aquisição de café, açúcar e bolacha para ser oferecido aos funcionários e visitantes da secretaria)

3.3.90.30.09 = MATERIAL FARMACOLOGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.10 = MATERIAL ODONTOLÓGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.11 = MATERIAL QUIMICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 100.000,00 (Para ser utilizado na aquisição de sabão utilizado no lavador, onde é realizada a lavagem de toda a frota do município, inclusive os ônibus)

3.3.90.30.14 = MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.16 = MATERIAL DE EXPEDIENTE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00 (Para aquisição de materiais que são utilizados nas atividades administrativas da secretaria, como folha de sulfite, envelopes, pastas, canetas, lápis, corretivo, entre outros)





3.3.90.30.17 = MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 25.000,00 (Para aquisição de tonners para as impressoras existentes, monitores para os computadores que não possuem tela duplicada, aquisição de peças e componentes que possam vir a serem danificados, como teclados, pen drive, mouse, filtro de linha e outros).

3.3.90.30.20 = MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.21 = MATERIAL DE COPA E COZINHA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00 (Para aquisição de materiais para serem utilizados na manutenção da secretaria, como pano de chão, pano de prato, filtro de café, utensílios de cozinha entre outros)

3.3.90.30.22 = MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 20.000,00 (Para aquisição de materiais para manutenção da secretaria e cemitério, como detergente, bucha de lavar, rodo, vassoura, limpa vidros, desinfetantes, água sanitária e outros itens semelhantes)

3.3.90.30.23 = MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 50.000,00 (Para ser feito uniformes para os servidores que prestam serviços a secretaria, a fim de identificá-los e padronizar as vestimentas).

3.3.90.30.26 = MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00 (Para adquirir materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da iluminação e elétrica dos prédios de responsabilidade da secretaria, bem como possíveis modificações para instalações de motores elétricos, entre outros).



3.3.90.30.28 = MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 50.000,00 (Para aquisição de equipamentos de segurança como botinas, luvas, óculos de proteção, coletes de sinalização, protetores auditivos, chapéis entre outros equipamentos)

3.3.90.30.29 = MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 100.000,00 (Para aquisição e instalação de sistema de monitoramento e segurança da secretaria)

3.3.90.30.35 = MATERIAL LABORATORIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.36 = MATERIAL HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.39 = MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 500.000,00 ( Para aquisição de peças e serviços utilizados na manutenção dos veículos, maquinários e caminhões da frota da secretaria)

3.3.90.30.41 = MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00 (Para aquisição de adesivos de identificação de obras com recurso próprio)



3.3.90.30.44 = MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 20.000 ( Para aquisição de cavaletes, cones, placas de sinalização entre outros materiais)

3.3.90.30.60 = MATERIAL DIDÁTICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.30.99 = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 1.000.000,00 (Para aquisição de massa asfáltica, tinta para pintura, cimento, cal, gás, materiais para borracharia, ferramentas para limpeza da cidade e outros materiais para manutenção das atividades da secretaria)

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS

3.3.90.31

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.31.\*\* = PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**



3.3.90.32.02 = MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.32.03 = MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.32.04 = MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.32.99 = OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

#### PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.33

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.33.01 = PASSAGENS PARA O PAÍS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00 (Para aquisição de passagens)

#### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**



3.3.90.36.07 = ESTAGIÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.08 = RESIDÊNCIA MÉDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.23 = FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.30 = SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.32 = SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.34 = SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.35 = SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.36.45 = JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.48 = DIÁRIAS A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.36.99 = OUTROS SERVIÇOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

3.3.90.37

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.37.\*\* = LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 1.200.000,00 (Para contratação de mão de obra terceirizada para limpeza dos logradouros e vias públicas do município, bem como o pagamento dos reeducandos e policiais penais que participam do convênio para ressocialização)

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**



3.3.90.39.09 = ARMAZENAGEM \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.12 = LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.14 = LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.15 = TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.17 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 330.000,00 (Para contratação de empresa responsável pela mecânica preventiva e corretiva bem como a elétrica e funilaria da frota municipal.

3.3.90.39.25 = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.32 = TRANSPORTE ESCOLAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.39.41 = FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 100.000,00 (Aquisição de refeições armazenadas em marmitex de isopor para os servidores da secretaria ou que esteja a seus serviços e para os reeducandos e policiais penais)

3.3.90.39.43 = SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 1.300.000,00 (Pagamento das faturas dos prédios de responsabilidade da SEMOSP e das faturas de iluminação pública das vias do município)

3.3.90.39.44 = SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00 (Para pagamento das faturas de água do cemitério, que é de responsabilidade da SEMOSP)

3.3.90.39.47 = SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.48 = SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.50 = SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABOTATORIAIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00





3.3.90.39.53 = SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.54 = SERVIÇOS DE CRECHE E ASSIST. PRÉ-ESCOLA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.64 = SERV. DE PERICIA MÉDICA/ODONTOLOG P/ BENEFICIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.65 = SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.67 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.69 = SEGUROS EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.70 = CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.39.77 = VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.78 = LIMPEZA E CONSERVAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.90 = SERVIÇOS DE PUBLICIDADE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.39.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 500.000,00 (Contratação de empresa responsável pela manutenção da rede de iluminação pública, contratação de empresa de realização de análise e elaboração de laudos geotécnicos, contratação de empresa de manutenção de ar condicionados, contratação de empresa de manutenção do semáforo, empresa de emissão de CSV e aferição de tacógrafo, pagamento de taxas do DETRAN).

## SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.40.01 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE RED \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



3.3.90.40.06 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.40.12 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.40.14 = TEFELONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

3.3.90.40.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.51.80 = ESTUDOS E PROJETOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



4.4.90.51.91 = OBRAS EM ANDAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.51.99 = OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.52.08 = APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.20 = EMBARCAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.30 = MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



4.4.90.52.34 = MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 50.000,00 (Aquisição de roçadeiras, podadores, sopradores, máquinas de veneno entre outros)

4.4.90.52.35 = MATERIAL DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.38 = MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 80.000 (Aquisição de ferramentas para serem utilizadas nas manutenções da frota municipal, como chaves, equipamentos de elétrica, elevadores, macacos hidráulicos entre outros equipamentos).

4.4.90.52.41 = EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00 (Para aquisição de telas e computadores para substituição de possíveis falhas nos existentes, visto serem antigos)

4.4.90.52.42 = MOBILÁRIO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.43 = EQUIPAMENTOS DE TIC (SERVIDORES/STORAGE) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00



4.4.90.52.48 = VEÍCULOS DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 250.000,00 (Para aquisição de veículo camionete para assistência da secretaria)

4.4.90.52.51 = PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

4.4.90.52.52 = VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 1.850.000,00 (Aquisição de um caminhão caçamba, caminhão pipa e motoniveladora para execução das atividades pertinentes a secretaria)

4.4.90.52.99 = OUTROS MATERIAIS PERMANENTES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

0,00

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

Secretaria solicitante: \*

Ex: Secretaria Municipal de xxxxxxxx.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Requisitante: \*

Nome/Função

Edenir Augustinho Delazari

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários





# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>De Contratação Anual- SEMOSP</b>	<b>16/12/2024</b>

ID: <b>608748</b>	Processo	Documento
CRC: <b>DB4B05EC</b>		
Processo: <b>1-6194/2024</b>		
Usuário: <b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação: <b>16/12/2024 10:27:28</b>	Finalização: <b>16/12/2024 10:27:28</b>	

MD5: **7CAAA32675EC253B29C2C48BC471426B**  
SHA256: **3654D48817D18F8F980A4F46EF19EE9716AD82A7527FC983772AE9AAD4834C2A**

Súmula/Objeto:

**Plano de Contratação Anual**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	16/12/2024 10:27:28
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	16/12/2024 10:27:28
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sabrina Hellem Brum da Costa Rossi	Secretário Adjunto	17/12/2024 10:46:12
--	------------------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 608748 e o CRC DB4B05EC.

# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Documento de Formalização de Demanda

Este formulário ficará aberto até **08/11/2024**.

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

E-mail \*

semagri@cerejeiras.ro.gov.br

DECRETO Nº 148/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

## ***Do Plano de Contratações Anual***

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

3.3.90.30.01 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 1.150.000,00

Abastecimento dos veículos e maquinários utilizados no desenvolvimento das atividades do Programa Porteira Adentro, Barraginhas e recuperação de estradas vicinais.





**3.3.90.30.07 = GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 45.000,00

Fornecimento de refeições aos servidores da SEMAGRI quando estiverem realizando serviços com os maquinários e caminhões na área rural do município de Cerejeiras-RO, sendo que na maioria das vezes é inviável o deslocamento do servidor até a cidade para realização do horário de almoço. Sendo assim, e diante da demanda por serviços na área rural, o fornecimento das refeições aos servidores da Secretaria que estão realizando serviços na zona rural é indispensável, para o bom andamento e continuidade dos serviços nas linhas rurais.

Fornecimento de refeições aos servidores da SEMAGRI responsáveis pelo transporte de RSU até o aterro sanitário localizado em Vilhena/RO. Observa-se que, na maioria das vezes, no horário de almoço, o servidor se encontra em deslocamento, sempre no trajeto entre Colorado/RO e Vilhena/RO. Haja vista essa necessidade, justificamos a necessidade de fornecimento de alimentação adequada para o mesmo

Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento no escritório da SEMAGRI, mediante o fornecimento de bebidas (café e chá), aos munícipes que vêm a secretaria, para tratarem dos seus interesses.

Fornecimento de coffe break nos eventos realizados pela secretaria.

---

**3.3.90.30.09 = MATERIAL FARMACOLOGICO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00

---

**3.3.90.30.10 = MATERIAL ODONTOLÓGICO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00

---

**3.3.90.30.11 = MATERIAL QUIMICO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00

---

**3.3.90.30.14 = MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00

---



**3.3.90.30.16 = MATERIAL DE EXPEDIENTE \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 5.000,00

A aquisição de materiais de expediente é fundamental para o bom desenvolvimento de quaisquer atividades administrativas e operacionais. Esses materiais são essenciais para a organização e eficiência do trabalho diário, permitindo que os funcionários realizem suas tarefas de maneira mais rápida e eficaz.

---

**3.3.90.30.17 = MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 10.000,00

A aquisição de materiais de processamento de dados é importante para garantir a eficiência e produtividade no ambiente de trabalho. Esses materiais são essenciais para o bom funcionamento dos equipamentos de informática e para a realização de tarefas diárias.

---

**3.3.90.30.20 = MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00

---

**3.3.90.30.21 = MATERIAL DE COPA E COZINHA \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 5.000,00

A aquisição de materiais de copa e cozinha é fundamental para promover a sustentabilidade e eficiência nas atividades diárias.

---

**3.3.90.30.22 = MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 25.000,00

A aquisição de materiais de limpeza e higiene é fundamental para manter um ambiente limpo e saudável, garantindo um ambiente de trabalho zelado e seguro, promovendo a higienização de utensílios e superfícies, prevenindo a proliferação de bactérias e vírus, assim como a eliminação de germes e microrganismos. Esses materiais são necessários para a realização de tarefas básicas de limpeza e higiene, garantindo que o local esteja sempre limpo e livre de sujeira e germes.

---



### 3.3.90.30.23 = MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 5.000,00

Aquisição de uniformes com o intuito de realizar a identificação do funcionário a serviço público, assim como a padronização das vestimentas. Desta forma, para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade, padronizar a imagem do órgão, protege contra agentes externos, proporcionar conforto e praticidade, e contribui para o senso de pertencimento.

### 3.3.90.30.26 = MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

### 3.3.90.30.28 = MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 20.000,00

Justificamos a aquisição de EPI's com o intuito da prevenção à acidentes, para a proteção dos colaboradores contra diversos riscos (físicos: poeiras, temperaturas extremas, etc.; químicos: produtos químicos, vapores, etc.; biológicos: vírus, bactérias, fungos, etc.; acidentes: cortes, perfurações, etc.) tendo em vista que, por se tratar de serviços de limpeza urbana, o qual exige a utilização de equipamentos de proteção individual adequados para evitar possíveis contaminações durante a realização das atividades de coleta de resíduos sólidos urbanos, sendo que tais equipamentos servem como uma barreira que asseguram a saúde e a integridade física dos trabalhadores contra os riscos do ambiente, pois reduzem a exposição direta a esses fatores externos. A utilização de EPIs adequados é fundamental para a proteção dos colaboradores contra esses riscos, contribuindo para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

### 3.3.90.30.29 = MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

### 3.3.90.30.35 = MATERIAL LABORATORIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00



3.3.90.30.36 = MATERIAL HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.30.39 = MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 800.000,00

Manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários utilizados no desenvolvimento das atividades do Programa Porteira Adentro, Barraginhas e recuperação de estradas vicinais.

3.3.90.30.41 = MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 30.000,00

A aquisição se faz necessário devido às demandas da secretaria, referentes à identificação de veículos, confecção de faixas, panfletos, cartilhas, folders e cartazes para serem usados nas campanhas de divulgação e conscientização ambiental, confecção de crachás para identificação dos servidores e confecção de placas para exposição de informações.

3.3.90.30.44 = MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.30.60 = MATERIAL DIDÁTICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.30.99 = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00

Aquisição de materiais para confecção de taxas de lixo referentes ao ano de 2025.  
Aquisição de capas de carne para distribuição das taxas de lixo referentes ao ano de 2025.  
Aquisição de materiais a serem utilizados no II Fórum do Meio Ambiente.

3.3.90.31

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.31.\*\* = PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.32.02 = MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.32.03 = MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.32.04 = MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00



3.3.90.32.99 = OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 50.000,00

Continuação do projeto de coleta seletiva de materiais recicláveis porta a porta, juntamente com a ASSOCCER.

## PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.33

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.33.01 = PASSAGENS PARA O PAÍS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 5.000,00

Aquisição de passagens terrestres, para deslocamento de servidores, com o intuito de participar de eventos, reuniões, treinamentos, etc.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.36.07 = ESTAGIÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.36.08 = RESIDÊNCIA MÉDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00



3.3.90.36.23 = FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.36.30 = SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.36.32 = SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.36.34 = SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.36.35 = SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.36.45 = JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.36.48 = DIÁRIAS A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00



3.3.90.36.99 = OUTROS SERVIÇOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

## LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

3.3.90.37

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.37.\*\* = LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.39.09 = ARMAZENAGEM \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.12 = LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00





3.3.90.39.14 = LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.15 = TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.17 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 200.000,00

Manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários.

3.3.90.39.25 = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.32 = TRANSPORTE ESCOLAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.41 = FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00



3.3.90.39.43 = SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 50.000,00

Pagamento de faturas referentes ao consumo de energia elétrica das instalações de responsabilidade da SEMAGRI.

3.3.90.39.44 = SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 5.000,00

Pagamento de faturas referentes ao consumo de água das instalações de responsabilidade da SEMAGRI.

3.3.90.39.47 = SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.48 = SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00

Pagamento de taxas de inscrição em treinamento de servidores.

3.3.90.39.50 = SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABOTATORIAIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.53 = SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00



3.3.90.39.54 = SERVIÇOS DE CRECHE E ASSIST. PRÉ-ESCOLA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.64 = SERV. DE PERICIA MÉDICA/ODONTOLOG P/ BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.65 = SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.67 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.69 = SEGUROS EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.70 = CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.39.77 = VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 8.000,00

Vigilância, monitoramento e alarmes das dependências de responsabilidade da SEMAGRI.

3.3.90.39.78 = LIMPEZA E CONSERVAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 1.200.000,00

Pagamento de empresa especializada na coleta de RSU do município de Cerejeiras/RO.

Pagamento de empresa para realização de descarte adequado de RSU.

3.3.90.39.90 = SERVIÇOS DE PUBLICIDADE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 5.000,00

Divulgação de atividades, reuniões e agendas desenvolvidas pela SEMAGRI.

3.3.90.39.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 5.000,00

Pagamento de empresa responsável pela manutenção em aparelhos de ar condicionado.

## SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.40.01 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE RED \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.40.06 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00



3.3.90.40.12 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.40.14 = TEFELONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

3.3.90.40.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

## OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.51.80 = ESTUDOS E PROJETOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

4.4.90.51.91 = OBRAS EM ANDAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00



4.4.90.51.99 = OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.52.08 = APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

4.4.90.52.20 = EMBARCAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

4.4.90.52.30 = MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

4.4.90.52.34 = MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00



4.4.90.52.35 = MATERIAL DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

4.4.90.52.38 = MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

4.4.90.52.41 = EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 40.000,00

Aquisição de computadores para o desenvolvimento das atividades administrativas e demais projetos da SEMAGRI.

4.4.90.52.42 = MOBILÁRIO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 20.000,00

Aquisição de mobília para utilização no escritório da SEMAGRI.

4.4.90.52.43 = EQUIPAMENTOS DE TIC (SERVIDORES/STORAGE) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

4.4.90.52.48 = VEÍCULOS DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 500.000,00

Aquisição de veículos, para transporte de servidores, para realização de serviços, participações em eventos e reuniões, etc.



4.4.90.52.51 = PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

4.4.90.52.52 = VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

4.4.90.52.99 = OUTROS MATERIAIS PERMANENTES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

Secretaria solicitante: \*

Ex: Secretaria Municipal de xxxxxxxx.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI

Requisitante: \*

Nome/Função

Danilo Marth - Secretário

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários







# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>De Contratação Anual- SEMAGRI</b>	<b>16/12/2024</b>

ID: <b>608742</b>	Processo	Documento
CRC: <b>334F3F7B</b>		
Processo: <b>1-6194/2024</b>		
Usuário: <b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação: <b>16/12/2024 10:27:27</b>	Finalização: <b>16/12/2024 10:27:27</b>	

MD5: **50A4DF66F6A6AD95C53435C6E5F44B9B**  
SHA256: **8FA09013FBF5FBE555B4F2F12AE2D1D76021350852009422A5908FBDE6EA9E78**

Súmula/Objeto:

**Plano de Contratação Anual**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	16/12/2024 10:27:27
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	16/12/2024 10:27:27
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Danilo Marth	Sec Mun de M. Amb e Agricultur	17/12/2024 07:49:59
--------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 608742 e o CRC 334F3F7B.

# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Documento de Formalização de Demanda

Este formulário ficará aberto até **08/11/2024**.

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

E-mail \*

transportecerejeiras@gmail.com

DECRETO Nº 148/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

## ***Do Plano de Contratações Anual***

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

3.3.90.30.01 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 435.000,00

O transporte escolar no Município de Cerejeiras Tem como objetivo garantir o direito, aos estudantes da educação básica pública. E para tanto recebe repasses estaduais feito através do programa estadual de transporte escolar compartilhado Ir e Vir. A importância do Transporte Escolar tem como foco a priorizar os estudantes que residem no campo, são esses os que mais enfrentam dificuldades para chegar à escola que, muitas vezes, está localizada a muitos quilômetros de distância, com o fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum, diesel s10 e lubrificantes automotivos arla) para atender a frota da Secretaria Municipal de Educação.



3.3.90.30.07 = GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 300.000,00

Fornecer alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes matriculados na Rede de Ensino Municipal de Cerejeiras – RO, contribuindo para melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

---

3.3.90.30.09 = MATERIAL FARMACOLOGICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica

---

3.3.90.30.10 = MATERIAL ODONTOLÓGICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica

---

3.3.90.30.11 = MATERIAL QUIMICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica

---

3.3.90.30.14 = MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica

---



### 3.3.90.30.16 = MATERIAL DE EXPEDIENTE \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 200.000,00

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, diversos documentos, bem como utilização de materiais para realização de treinamentos com os professores e principalmente para uso em atividades pedagógicas com os alunos. Tal aquisição ocupa papel de destaque dentro sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria e das Unidades Escolares.

### 3.3.90.30.17 = MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 50.000,00

Repor o estoque e manter o pleno funcionamento da SEMED e demais unidades escolares, visando manter os trabalhos administrativos e operacionais, rotineiros e demais atividades pedagógicas.

### 3.3.90.30.20 = MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 10.000,00

Atender as escolas, creches municipais, principalmente as creches, onde as crianças permanecem e, deste modo, são cuidadas com banho, período de sono, alimentação, atividades educacionais, de lazer, dentre outras.

Assim sendo, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, com todo asseio e higiene que o ambiente escolar e de creche requerem, há a necessidade de se equipar os referidos educandários com lençóis, toalhas, colchões, fronhas, pijamas, etc.

O aprendizado está relacionado a diversos fatores, e a higiene e limpeza asseguram um ambiente saudável e criam hábitos que irão melhorar o desempenho e o desenvolvimento de todos os atores que compõe esta rede.

### 3.3.90.30.21 = MATERIAL DE COPA E COZINHA \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 15.000,00.

A aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir o funcionamento eficiente do expediente interno, atendimento ao público e a qualidade contínua dos serviços educacionais, contribuindo para a eficiência operacional e oferta de serviços de qualidade à comunidade.



### 3.3.90.30.22 = MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 30.000,00

A aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir o funcionamento eficiente do expediente interno, atendimento ao público e a qualidade contínua dos serviços educacionais, contribuindo para a eficiência operacional e oferta de serviços de qualidade à comunidade.

### 3.3.90.30.23 = MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 15.000,00

Uniformes ajudam a fortalecer a identidade visual da empresa, criando uma imagem coesa e profissional que é facilmente reconhecida. Uniformes podem promover um senso de igualdade entre os funcionários, reduzindo distinções sociais e criando um ambiente de trabalho mais harmonioso. Em ambientes de atendimento ao público, uniformes facilitam a identificação dos servidores. Uniformes podem contribuir para a construção de um espírito de equipe, promovendo um sentimento de pertencimento e camaradagem entre os servidores.

### 3.3.90.30.26 = MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 20.000,00

Realizar a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica da SEMED e Unidades Escolares.

### 3.3.90.30.28 = MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica

### 3.3.90.30.29 = MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$5.000,00

A propaganda volante permite atingir diretamente um público específico em uma área geográfica determinada, aumentando a publicidade. É uma complementação eficaz a outras campanhas publicitárias, reforçando a mensagem e aumentando a frequência de contato com o público alvo.



**3.3.90.30.35 = MATERIAL LABORATORIAL \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica

**3.3.90.30.36 = MATERIAL HOSPITALAR \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica

**3.3.90.30.39 = MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 495.000,00

O transporte escolar no Município de Cerejeiras Tem como objetivo garantir o direito, aos estudantes da educação básica pública. E para tanto recebe repasses estaduais feito através do programa estadual de transporte escolar compartilhado Ir e Vir. A importância do Transporte Escolar tem como foco a priorizar os estudantes que residem no campo, são esses os que mais enfrentam dificuldades para chegar à escola que, muitas vezes, está localizada a muitos quilômetros de distância, sendo necessário para manutenção preventiva, corretiva ou emergencial com o fornecimento de peças para atender as necessidades da frota da Secretaria de Educação.

**3.3.90.30.41 = MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 130.000,00

A contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico se faz necessário devido à grande demanda de utilização destes itens, tendo em vista que o referido material é essencial à continuidade e manutenção do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC). Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.

**3.3.90.30.44 = MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica



3.3.90.30.60 = MATERIAL DIDÁTICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 502.900,00

Busca-se com esta aquisição alcançar um contexto de desenvolvimento amplo da Educação, constituído por um conjunto de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos, composto de materiais para os estudantes, materiais e cursos de formação para professores e gestores, material de apoio e palestras aos familiares, assessoria pedagógica para as equipes técnico-pedagógicas das escolas e para as Secretarias Municipais da Educação.

3.3.90.30.99 = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS

3.3.90.31

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.31.\*\* = PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00

Adquirir prêmios para que sejam entregues aos vencedores de concursos realizados através da Secretaria Municipal de Educação e/ou Unidades Escolares, como forma de incentivo a participação.

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**



3.3.90.32.02 = MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.32.03 = MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.32.04 = MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.32.99 = OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

## PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.33

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.33.01 = PASSAGENS PARA O PAÍS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 50.000,00

Aquisição de passagens terrestres para atender servidores da Secretaria municipal de Educação em deslocamento a outro município a serviço da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36

Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**





3.3.90.36.07 = ESTAGIÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 13.200,00

Oportunidade de aplicar conhecimentos teóricos em situações reais, desenvolvendo competências importantes para o mercado de trabalho. Auxiliam em atividades administrativas e operacionais, liberando a equipe mais experiente para focar em projetos estratégicos. Oferecer oportunidades para jovens em formação contribui para uma força de trabalho mais diversa e inclusiva.

3.3.90.36.08 = RESIDÊNCIA MÉDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.23 = FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.30 = SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.32 = SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.34 = SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



3.3.90.36.35 = SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.45 = JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 6.000,00

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de Cerejeiras/RO foi criado pela Lei Municipal N° 2.730/2.018, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 3º:

Art. 3º Sem prejuízo de sua autonomia, o Conselho Municipal de Educação vincula-se à Secretaria Municipal de Educação para fins administrativos e orçamentários, e buscará assistência técnica, quando necessário, junto ao Conselho Estadual de Educação, sendo o seu funcionamento disciplinado por Regime Interno.

Considerando o pleno funcionamento do Conselho no ano de 2022 e que conforme a mesma Lei prevê em seu art. 6º o pagamento de Jeton aos conselheiros por reuniões:

Art. 6º Aos conselheiros será concedido por reunião que participarem o pagamento correspondente à razão de 1/20 do vencimento dos ocupantes de nível inicial do cargo Professor Licenciatura 20 horas, instituído pelo município.

§ 1º O pagamento correspondente à razão de 1/20 pago aos conselheiros a que se refere este artigo, começará a ser pago quando o Conselho Municipal de Educação de Cerejeiras estiver com seu funcionamento pleno.

3.3.90.36.48 = DIÁRIAS A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.99 = OUTROS SERVIÇOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

3.3.90.37



Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.37.\*\* = LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$1.428.000,00

Justificamos que a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, se torna fundamental para garantir o asseio e conservação de forma continuada pela necessidade da Administração Pública de manter em condições adequadas e aptas ao uso os seus bens imóveis, tendo em vista que a limpeza e conservação são serviços imprescindíveis, indispensáveis e essenciais para o funcionamento do estabelecimento.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.39.09 = ARMAZENAGEM \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.12 = LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 1.403.507,75

Facilita o transporte de alunos que, de outra forma, teriam dificuldades para chegar à escola devido à distância ou à falta de transporte público. Os ônibus geralmente são mais confortáveis do que outros meios de transporte, permitindo que os alunos cheguem à escola descansados e prontos para aprender. Com um transporte organizado, é possível manter horários regulares, evitando atrasos e ausências.

3.3.90.39.14 = LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



3.3.90.39.15 = TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.17 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.25 = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.32 = TRANSPORTE ESCOLAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Respondido das questões anteriores.

3.3.90.39.41 = FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.43 = SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 200.000,00

Trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento das Unidades de responsabilidade da Educação que deles se vale, podendo sua interrupção comprometer a continuidade das atividades por elas desenvolvidas.



3.3.90.39.44 = SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 70.000,00

É por meio dela que é possível o pleno funcionamento da rede hidráulica e de saneamento básico. O fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, é contratação essencial para o funcionamento das Unidades e de toda a cadeia de atividades relacionadas tanto com a atividade finalística como com a atividade meio.

3.3.90.39.47 = SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.48 = SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.50 = SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABOTATORIAIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.53 = SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.54 = SERVIÇOS DE CRECHE E ASSIST. PRÉ-ESCOLA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



3.3.90.39.64 = SERV. DE PERICIA MÉDICA/ODONTOLOG P/ BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.65 = SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.67 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.69 = SEGUROS EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 45.000,00

Em caso de acidentes, o seguro cobre os custos de reparação do veículo. Muitos seguros oferecem serviços como reboque, troca de pneus e assistência em caso de problemas mecânicos.

3.3.90.39.70 = CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.77 = VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 52.000,00

Possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos.



3.3.90.39.78 = LIMPEZA E CONSERVAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.90 = SERVIÇOS DE PUBLICIDADE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$8.000,00

A manutenção regular e preventiva prolonga a vida útil dos bebedouros. Em vez de substituir equipamentos de forma prematura, a manutenção contínua permite que os mesmos equipamentos atendam a demanda por mais tempo, resultando em uma economia considerável em termos de compra de novos aparelhos. A manutenção preventiva pode detectar falhas antes que se tornem problemas sérios e caros. A manutenção contínua reduz a necessidade de reparos emergenciais, que normalmente envolvem custos elevados e tempos de inatividade mais longos, impactando a produtividade da equipe.

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.40.01 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE RED \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.06 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



3.3.90.40.12 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$20.000,00

A manutenção regular e preventiva de computadores e impressoras prolonga a vida útil dos bebedouros. Em vez de substituir equipamentos de forma prematura, a manutenção contínua permite que os mesmos equipamentos atendam a demanda por mais tempo, resultando em uma economia considerável em termos de compra de novos aparelhos. A manutenção preventiva pode detectar falhas antes que se tornem problemas sérios e caros. A manutenção contínua reduz a necessidade de reparos emergenciais, que normalmente envolvem custos elevados e tempos de inatividade mais longos, impactando a produtividade da equipe.

3.3.90.40.14 = TEFELONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.51.80 = ESTUDOS E PROJETOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.





#### 4.4.90.51.91 = OBRAS EM ANDAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 4.288.147,71

A educação infantil e o ensino fundamental são fundamentais para o desenvolvimento das crianças e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. No entanto, muitas vezes as unidades escolares e creches enfrentam desafios relacionados à infraestrutura inadequada, o que pode comprometer a qualidade do atendimento educacional e o bem-estar dos alunos e profissionais da educação. A realização das obras nas escolas e creches se torna uma medida imprescindível para garantir a melhoria contínua da qualidade da educação e do bem-estar de toda a comunidade escolar. As intervenções propostas têm o objetivo de criar um ambiente mais seguro, acessível, saudável e propício para o pleno desenvolvimento das crianças, além de fortalecer as condições de trabalho para os profissionais da educação.

#### 4.4.90.51.99 = OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

### EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

#### 4.4.90.52.08 = APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

#### 4.4.90.52.20 = EMBARCAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



4.4.90.52.30 = MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.34 = MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.35 = MATERIAL DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.38 = MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.41 = EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.42 = MOBILIÁRIO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 1.167.579,37

A aquisição de mobiliário adequado para escolas, creches e outros ambientes educacionais ou institucionais é fundamental para proporcionar um ambiente de trabalho funcional, organizado e confortável para alunos, professores e servidores. O mobiliário não apenas contribui para a estética do local, mas, principalmente, para a eficiência das atividades pedagógicas, o bem-estar dos envolvidos e a preservação das condições de saúde e segurança.



4.4.90.52.43 = EQUIPAMENTOS DE TIC (SERVIDORES/STORAGE) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.48 = VEÍCULOS DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ R\$ 242.000,00

A compra de um ônibus escolar para Secretária Municipal de Educação é de suma importância para garantir o acesso à educação, a segurança e a mobilidade dos estudantes. Além de um investimento em segurança e mobilidade, o transporte escolar é, sem dúvidas, um importante passo para assegurar o acesso à educação. Não é possível falar em universalização da educação e em educação de qualidade sem que esse serviço seja garantido.

4.4.90.52.51 = PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.52 = VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.99 = OUTROS MATERIAIS PERMANENTES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

Secretaria solicitante: \*

Ex: Secretaria Municipal de xxxxxxxx.

Secretaria Municipal de Educação



Requisitante: \*

Nome/Função

Zenilda Terezinha Mendes da Silva - Secretária Municipal de Educação / Elaboração: Luma Thaís Dourado Costa /  
Diretora Administrativa

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários





# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>De Contratação Anual- SEMED</b>	<b>16/12/2024</b>

ID: <b>608746</b>	Processo	Documento
CRC: <b>566FBE90</b>		
Processo: <b>1-6194/2024</b>		
Usuário: <b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação: <b>16/12/2024 10:27:28</b>	Finalização: <b>16/12/2024 10:27:28</b>	

MD5: **2E76AA9D0BEEC0585DD789BB53F0FB70**  
SHA256: **877CCBC7D44AFAB1E48F26E8BAA1C1C84AF6F0F7AE67DB096CED7FF16F9AEBDA**

Súmula/Objeto:

**Plano de Contratação Anual**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	16/12/2024 10:27:28
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	16/12/2024 10:27:28
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Zenilda Terezinha Mendes da Silva	Sec.Mun.Ed/SEMED	16/12/2024 12:50:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.		
Luma Thaís Dourado Costa	Ag. Gestão Pub./Agente Adm.	17/12/2024 07:22:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 608746 e o CRC 566FBE90.

# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Documento de Formalização de Demanda

Este formulário ficará aberto até **08/11/2024**.

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

E-mail \*

semas.cerejeiras@gmail.com

DECRETO Nº 148/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

## *Do Plano de Contratações Anual*

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

3.3.90.30.01 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil Reais) - Aquisição de Combustíveis para serem utilizados na frota de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cerejeiras/RO no exercício de 2025.



3.3.90.30.07 = GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 150.000,00 - Aquisição de gêneros de alimentação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

R\$ 60.000,00 - Aquisição de lanches tipo coffe break que visa atender as capacitações, formações, eventos, reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

---

3.3.90.30.09 = MATERIAL FARMACOLOGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

---

3.3.90.30.10 = MATERIAL ODONTOLÓGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

---

3.3.90.30.11 = MATERIAL QUIMICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

---

3.3.90.30.14 = MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 15.000,00 - Aquisição de material educativo e esportivo para uso na piscina do Centro de Convivência dos Idosos. A aquisição de material educativo e esportivo para uso na piscina do Centro de Convivência dos Idosos (CCI) visa proporcionar aos participantes atividades físicas e educativas que favoreçam o seu bem-estar físico, mental e social.

---



### 3.3.90.30.16 = MATERIAL DE EXPEDIENTE \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 20.000,00 - Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente aquisição destes materiais e/ou objetos se fazem necessários para proporcionar e garantir o bom funcionamento de seus departamentos integrados, uma vez que os itens de expediente são de uso contínuo, utilizados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos aos nossos municípios, tendo em vista que teremos agilidade na prestação de serviços à comunidade deste município.

### 3.3.90.30.17 = MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 15.000,00 - Aquisição de material de processamento de dados. Faz-se necessário a aquisição em razão das necessidades dos setores desta Secretaria Municipal de Assistência Social o ressuprimento de toners, tintas e cartuchos das impressoras utilizadas tendo em vista que são materiais de uso contínuo necessários para o desenvolvimento dos atendimentos prestados ao usuários e departamentos; assim como reposição dos estoques dos materiais de processamento de dados diversos e substituição de materiais com problemas no funcionamento para garantir eficiência e agilidade no desempenho das atividades das unidades, garantindo o sucesso do trabalho das equipes.

### 3.3.90.30.20 = MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 10.000,00 - Aquisição de materiais de roupas de cama, mesa e banho para atender as demandas da Casa Acolhedora - Lar Feliz.

### 3.3.90.30.21 = MATERIAL DE COPA E COZINHA \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 12.000,00 - Aquisição de material de material de copa e cozinha para atender a SEMAS e suas Unidades. Esse material é essencial para promover a eficiência e o bem-estar no ambiente de trabalho, contribuindo para o desempenho das funções sociais e institucionais da SEMAS.

### 3.3.90.30.22 = MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 50.000,00 - Aquisição de material de limpeza e higienização para atender a SEMAS e suas Unidades.





**3.3.90.30.23 = MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 2.000,00 - Empenho estimativa para aquisição de uniformes para crianças e adolescentes da Casa Acolhedora - Lar Feliz.

R\$ 10.000,00 - Aquisição de uniformes para os servidores da SEMAS (Justifica a necessidade de aquisição de uniformes (camisas e camisetas), com o intuito de realizar a identificação do funcionário a serviço público e padronização das vestimentas. Visto que o uso de uniformes mostra um diferente nível de organização e seriedade).

---

**3.3.90.30.26 = MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.30.28 = MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 5.000,00 - A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), é fundamental para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores que desempenham suas funções em dos espaços administrativos e de atendimento à população.

---

**3.3.90.30.29 = MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.30.35 = MATERIAL LABORATORIAL \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.30.36 = MATERIAL HOSPITALAR \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---



**3.3.90.30.39 = MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 35.000,00 - Aquisição de Peças e contratação de mão de obra para manutenção na frota de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cerejeiras/RO.

---

**3.3.90.30.41 = MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica

---

**3.3.90.30.44 = MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.30.60 = MATERIAL DIDÁTICO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 10.000,00 - Aquisição de material didático para atender as necessidades das unidades da SEMAS.

---



### 3.3.90.30.99 = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00 - Aquisição de material de acondicionamento e embalagem, incluindo copos descartáveis. Copos descartáveis, visa atender as necessidades no consumo de água e café/chá dos diversos setores da SEMAS, que prestam atendimento ao público diariamente, além disso, é totalmente reciclável e não precisa de esterilização, trazendo segurança e praticidade no armazenamento.

R\$ 15.000,00 - Aquisição de produtos e materiais para manutenção e limpeza de piscina, para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cerejeiras/RO.

R\$ 12.000,00 - Gás, água mineral e correlatos – Aquisição de cargas de gás de cozinha, água mineral e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerejeiras/RO.

R\$ 10.000,00 - Aquisição de material de consumo para a Semana Municipal da Pessoa Idosa 2025.

R\$ 100.000,00 - Aquisição de material para atender o Serviço de Convivência.

R\$ 50.000,00 - Empenho estimativa para aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R\$ 15.000,00 - Empenho estimativa contratação de empresa especializada em confecção de camisetas com arte, visando atender campanhas inerentes as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R\$ 60.000,00 - Aquisição de Materiais Gráficos para suprir as demandas de eventos, campanhas, divulgações, capacitações, dentre outros da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS

#### 3.3.90.31

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

### 3.3.90.31.\*\* = PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 12.000,00 - Aquisição de material para premiações da campanha maio laranja, desenvolvida pelo CREAS

### MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



3.3.90.32

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.32.02 = MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.32.03 = MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.32.04 = MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.32.99 = OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 6.000,00 - Aquisição de panetones para comemoração do Natal/2025.

R\$ 6.000,00 - Aquisição de ovos de chocolate para comemoração da Páscoa/2025.

R\$ 65.000,00 - Aquisição de cestas básicas para atendimento do público em vulnerabilidade social no município de Cerejeiras/RO.

R\$ 80.000,00 - Para atender famílias em vulnerabilidade social beneficiárias do auxílio funeral, conforme avaliação técnica do benefício eventual.

R\$ 25.000,00 - Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotel. Para atendimento da lei de benefício eventual.

R\$ 5.000,00 - Fornecimento de refeições preparadas para atendimento de pessoas em vulnerabilidade e risco social (imigrantes, pessoas em trânsito, e acolhidas em hotéis por medida protetivas).

R\$ 5.000,00 - Aquisição de Materiais para a Campanha "Agosto Verde", promovida pelo Programa Criança Feliz do município de Cerejeiras/RO.



## PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.33

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.33.01 = PASSAGENS PARA O PAÍS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 34.562,00 - Para atender viagens terrestres estaduais e interestaduais, que serão utilizadas por servidores da SEMAS e concessão de benefício eventual.

R\$ 52.012,44 - Empresa de Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem, nacional e internacional, de acordo com as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.36.07 = ESTAGIÁRIOS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.08 = RESIDÊNCIA MÉDICA \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.23 = FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.



3.3.90.36.30 = SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.32 = SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.34 = SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.35 = SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.45 = JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.48 = DIÁRIAS A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.99 = OUTROS SERVIÇOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



## LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

3.3.90.37

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.37.\*\* = LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.39.09 = ARMAZENAGEM \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.12 = LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.14 = LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.



**3.3.90.39.15 = TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.39.17 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 15.000,00 - Empresa para manutenção preventiva e corretiva em impressoras e recargas de tonners.

R\$ 25.000,00 - Para atender as necessidades de serviços de instalação, manutenção, etc. dos ar condicionados pertencentes a SEMAS e suas Unidades vinculas.

R\$ 15.000,00 - Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de maquinas de costuras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

R\$ 5.000,00 - Empresa especializada em manutenção de bebedouro, geladeira e freezer.

---

**3.3.90.39.25 = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.39.32 = TRANSPORTE ESCOLAR \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.39.41 = FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

---

**3.3.90.39.43 = SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA \***

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 160.000,00 - Empenho estimativa para pagamento das faturas de Energia Elétrica das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerejeiras/RO.

---



3.3.90.39.44 = SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 60.000,00 - Empenho estimativa para pagamento das faturas de consumo de Água das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerejeiras/RO.

3.3.90.39.47 = SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 50.000,00 - Para dar continuidade nas atividades rotineiras dos setores, que utilizam a internet a todo momento no desenvolvimento dos serviços.

3.3.90.39.48 = SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.50 = SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABOTATORIAIS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.53 = SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.54 = SERVIÇOS DE CRECHE E ASSIST. PRÉ-ESCOLA \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00. Não se aplica.



3.3.90.39.64 = SERV. DE PERICIA MÉDICA/ODONTOLOG P/ BENEFICIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.65 = SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.67 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.69 = SEGUROS EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 15.884,54 - O seguro de um veículo proporciona garantia de segurança do seu investimento, proteção contra imprevistos, cobertura contra danos a terceiros, garantia em casos de furto ou roubo, proteção em casos de desastres naturais e solução quando ocorrerem panes ou defeitos. Ter um seguro automotivo, além de proporcionar todos os amparos em casos de danos, furtos e roubos ou problemas mecânicos traz uma grande sensação de segurança e tranquilidade.

3.3.90.39.70 = CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.77 = VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



3.3.90.39.78 = LIMPEZA E CONSERVAÇÃO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 180.931,68 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação para atendimento dos equipamentos socioassistenciais vinculados à SEMAS.

---

3.3.90.39.90 = SERVIÇOS DE PUBLICIDADE \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 7.000,00 - Para manter a população de Cerejeiras informada sobre os eventos, ações e campanhas organizadas pelas Secretaria de Assistência Social.

---



### 3.3.90.39.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JÚRIDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 15.000,00 - Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e dedetização de forros.

R\$ 15.000,00 - Contratação de empresa especializada em Serviço de Buffet (jantar) para a Semana Municipal da Pessoa Idosa 2024.

R\$ 7.000,00 - Empresa especializada prestação de serviços de manutenção corretiva de cerca elétrica da Casa Acolhedora

R\$ 10.000,00 - Manutenção do monitoramento Casa Acolhedora - Lar Feliz

R\$ 100.000,00 - Para fornecimento de maior segurança as instalações e usuários através de sistema de monitoramento nos prédios vinculados a Assistência Social.

R\$ 17.748,00 - Curso de Pintura e Crochê no Serviço de Convivência

R\$ 36.000,00 - Curso de Karatê no Serviço de Convivência

R\$ 31.764,00 - Curso de Violão no Serviço de Convivência

R\$ 19.433,52 - Locação de imóvel Programa Criança Feliz

R\$ 20.388,00 - Cantor com tecladista para animação dos eventos no Centro de Convivência de Idosos

R\$ 5.000,00 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit automatizador para portão com motor elétrico para portão deslizante

R\$ 15.000,00 - Contratação de empresa especializada para atender às necessidades operacionais e logísticas referente a Conferências Municipais, garantindo o bom andamento do evento.

R\$ 10.000,00 - Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação e pintura facial para crianças, em comemoração do Dia das Crianças, promovendo atividades comemorativas para as crianças atendidas pela assistência social.

### SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**



3.3.90.40.01 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE RED \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.06 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.12 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.14 = TEFELONIA FIXA E MOVEI - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

## OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**



4.4.90.51.80 = ESTUDOS E PROJETOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.51.91 = OBRAS EM ANDAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.51.99 = OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.52.08 = APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.20 = EMBARCAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



4.4.90.52.30 = MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.34 = MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.35 = MATERIAL DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.38 = MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.41 = EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.42 = MOBILÁRIO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.43 = EQUIPAMENTOS DE TIC (SERVIDORES/STORAGE) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



4.4.90.52.48 = VEÍCULOS DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.51 = PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.52 = VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.99 = OUTROS MATERIAIS PERMANENTES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 256.150,00 - Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. É essencial para garantir o bom funcionamento e a qualidade dos serviços prestados.

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

Secretaria solicitante: \*

Ex: Secretaria Municipal de xxxxxxxx.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Requisitante: \*

Nome/Função

Maria das Dores de Jesus Gaviraghi - Sec. Municipal de Assistência Social

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários







# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>De Contratação Anual- SEMAS</b>	<b>31/12/2024</b>

ID:	<b>617954</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>AC674CCD</b>		
Processo:	<b>1-6194/2024</b>		
Usuário:	<b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação:	<b>31/12/2024 10:10:59</b>	Finalização:	<b>31/12/2024 10:12:40</b>

MD5: **8B2509A7537BA91E79E655B8F6B799D4**  
SHA256: **35ABCEE100CB1533BA5D2C54CD25208E223CBB295C8F54274A4AFF836BC07463**

Súmula/Objeto:  
**Plano De Contratação Anual- SEMAS**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	31/12/2024 10:10:59
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	31/12/2024 10:10:59
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Maria das Dores de Jesus Gaviraghi	Secretária M. de A. Social	31/12/2024 10:51:53
------------------------------------	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 617954 e o CRC AC674CCD.

# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Documento de Formalização de Demanda

Este formulário ficará aberto até **08/11/2024**.

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

E-mail \*

cdc.cer.2023@gmail.com

DECRETO Nº 148/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

## *Do Plano de Contratações Anual*

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

3.3.90.30.01 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica



3.3.90.30.07 = GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$18.000,00. Aquisição lanches para eventos.

3.3.90.30.09 = MATERIAL FARMACOLOGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.10 = MATERIAL ODONTOLÓGICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.11 = MATERIAL QUIMICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.14 = MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.16 = MATERIAL DE EXPEDIENTE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.17 = MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica



3.3.90.30.20 = MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.21 = MATERIAL DE COPA E COZINHA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.22 = MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.23 = MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.26 = MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.28 = MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.29 = MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica



3.3.90.30.35 = MATERIAL LABORATORIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.36 = MATERIAL HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.39 = MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.41 = MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$12.965,00. Confecções para materiais das campanhas e eventos como 18 de maio, semana do bebe e conferência.

3.3.90.30.44 = MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.60 = MATERIAL DIDÁTICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica

3.3.90.30.99 = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica



3.3.90.31

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.31.\*\* = PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 15.000,00. Premiações propostas para o evento 18 de maio.

### MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.32.02 = MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00, Não se aplica.

3.3.90.32.03 = MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00, Não se aplica.

3.3.90.32.04 = MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00, Não se aplica.



3.3.90.32.99 = OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00, Não se aplica.

## PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.33

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.33.01 = PASSAGENS PARA O PAÍS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 20.000,00. Empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.36.07 = ESTAGIÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.08 = RESIDÊNCIA MÉDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.23 = FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.



3.3.90.36.30 = SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.32 = SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.34 = SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.35 = SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.45 = JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.48 = DIÁRIAS A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.36.99 = OUTROS SERVIÇOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.





## LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

3.3.90.37

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.37.\*\* = LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00. Não se aplica.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.39.09 = ARMAZENAGEM \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.12 = LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.14 = LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00. Não se aplica.



3.3.90.39.15 = TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.17 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.25 = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.32 = TRANSPORTE ESCOLAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.41 = FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 27.500,00. Contratação de empresa para realização de evento e fóruns, conferências municipais

3.3.90.39.43 = SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.44 = SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.



3.3.90.39.47 = SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.48 = SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.50 = SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABOTATORIAIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.53 = SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.54 = SERVIÇOS DE CRECHE E ASSIST. PRÉ-ESCOLA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.64 = SERV. DE PERICIA MÉDICA/ODONTOLOG P/ BENEFICIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.65 = SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.



3.3.90.39.67 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.69 = SEGUROS EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.70 = CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.77 = VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.78 = LIMPEZA E CONSERVAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.90 = SERVIÇOS DE PUBLICIDADE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.39.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 27.500,00. Promover atividades comemorativas para as crianças atendidas pela assistência social

3.3.90.40

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.40.01 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE RED \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.06 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.12 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.14 = TEFELONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

3.3.90.40.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TIC \*  
(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

OBRAS E INSTALAÇÕES



Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.51.80 = ESTUDOS E PROJETOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

4.4.90.51.91 = OBRAS EM ANDAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

4.4.90.51.99 = OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0,00. Não se aplica.

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.52.08 = APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.20 = EMBARCAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



4.4.90.52.30 = MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.34 = MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.35 = MATERIAL DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.38 = MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.41 = EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 6.000,00. Aquisição de um notebook para utilização do CMDCA.

4.4.90.52.42 = MOBILÁRIO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 5.000,00. Aquisição de armários de arquivos para CMDCA.

4.4.90.52.43 = EQUIPAMENTOS DE TIC (SERVIDORES/STORAGE) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.



4.4.90.52.48 = VEÍCULOS DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.51 = PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.52 = VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$0,00. Não se aplica.

4.4.90.52.99 = OUTROS MATERIAIS PERMANENTES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00. Aquisição de aparelho de projeção e microfones.

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

Secretaria solicitante: \*

Ex: Secretaria Municipal de xxxxxxxx.

Fundo Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente

Requisitante: \*

Nome/Função

Paulo Bento da Silva/Presidente

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários







# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>De Contratação Anual- CMDCA</b>	<b>16/12/2024</b>

ID: <b>608739</b>	Processo	Documento
CRC: <b>573A6560</b>		
Processo: <b>1-6194/2024</b>		
Usuário: <b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação: <b>16/12/2024 10:27:26</b>	Finalização: <b>16/12/2024 10:27:27</b>	

MD5: **8E775BA74A1F295D73D32141AE688A06**  
SHA256: **73B0005F3B7A7FA0E9C5E08C30548E5FB1ABA07BD02C4CA1B32A45CB4E807454**

Súmula/Objeto:

**Plano de Contratação Anual**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	16/12/2024 10:27:26
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	16/12/2024 10:27:26
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Maria das Dores de Jesus Gaviraghi	Secretária M. de A. Social	16/12/2024 14:34:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.		
Paulo Bento da Silva	Tec. Assistente Social	17/12/2024 11:32:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 608739 e o CRC 573A6560.

# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Documento de Formalização de Demanda

Este formulário ficará aberto até **08/11/2024**.

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

E-mail \*

semcel.cerejeiras@gmail.com

DECRETO Nº 148/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

## ***Do Plano de Contratações Anual***

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

3.3.90.30.01 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$: 60.000,00. Justifica o aumento do combustível, uma vez que a secretaria está fazendo a aquisição de um ônibus e também o aumento do preço do combustível.



3.3.90.30.07 = GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$: 50.000,00. Justificativa : a secretaria desenvolve eventos que necessitam de alimentos, como dia da mulher, aniversário da cidade, dia das crianças dentre outros.

3.3.90.30.09 = MATERIAL FARMACOLOGICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$0,00 Não se aplica.

3.3.90.30.10 = MATERIAL ODONTOLÓGICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00 Não se aplica.

3.3.90.30.11 = MATERIAL QUIMICO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 0,00 Não se aplica.

3.3.90.30.14 = MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$: 25.000,00. A secretaria necessita renovar seu estoque de materiais esportivos, pois eles se desgastam com o tempo e as demandas da secretaria com campeonatos são grandes.

3.3.90.30.16 = MATERIAL DE EXPEDIENTE \*

*(Valor em R\$X,XX e justificativa)*

R\$ 20.000,00. Para manutenção da secretaria com suas atividades.



3.3.90.30.17 = MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 5.000,00.

3.3.90.30.20 = MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica

3.3.90.30.21 = MATERIAL DE COPA E COZINHA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica

3.3.90.30.22 = MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 15.000,00. Para manutenção da secretaria com suas atividades.

3.3.90.30.23 = MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 5.000,00. Para manutenção da secretaria com suas atividades.

3.3.90.30.26 = MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 5.000,00. Para manutenção da secretaria com suas atividades.

3.3.90.30.28 = MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00. Para manutenção da secretaria com suas atividades.



3.3.90.30.29 = MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.30.35 = MATERIAL LABORATORIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica

3.3.90.30.36 = MATERIAL HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica

3.3.90.30.39 = MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 15.000,00. Para manutenção da secretaria com suas atividades.

3.3.90.30.41 = MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 15.000,00. Para manutenção da secretaria com suas atividades.

3.3.90.30.44 = MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00. Para manutenção da secretaria com suas atividades.

3.3.90.30.60 = MATERIAL DIDÁTICO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica



3.3.90.30.99 = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 75.000,00. Para manutenção da secretaria com suas atividades.

## PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS

3.3.90.31

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.31.\*\* = PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS, HONORIFICAS E OUTRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 110.000,00. Para manutenção da secretaria com suas atividades.

## MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.32.02 = MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.32.03 = MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.



3.3.90.32.04 = MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.32.99 = OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

## PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.33

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.33.01 = PASSAGENS PARA O PAÍS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 123.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.36.07 = ESTAGIÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.36.08 = RESIDÊNCIA MÉDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.



3.3.90.36.23 = FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.36.30 = SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.36.32 = SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.36.34 = SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.36.35 = SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.36.45 = JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.36.48 = DIÁRIAS A CONSELHEIROS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.





3.3.90.36.99 = OUTROS SERVIÇOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 20.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

## LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

3.3.90.37

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.37.\*\* = LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.39.09 = ARMAZENAGEM \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.39.12 = LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.



3.3.90.39.14 = LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.39.15 = TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.39.17 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 30.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

3.3.90.39.25 = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 20.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

3.3.90.39.32 = TRANSPORTE ESCOLAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.39.41 = FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 0.00. Não se aplica.

3.3.90.39.43 = SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 35.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.



3.3.90.39.44 = SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 25.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

3.3.90.39.47 = SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 150.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

3.3.90.39.48 = SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 10.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

3.3.90.39.50 = SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABOTATORIAIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

3.3.90.39.53 = SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

3.3.90.39.54 = SERVIÇOS DE CRECHE E ASSIST. PRÉ-ESCOLA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

3.3.90.39.64 = SERV. DE PERICIA MÉDICA/ODONTOLOG P/ BENEFICIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.



3.3.90.39.65 = SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

3.3.90.39.67 = SERVIÇOS FUNERÁRIOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

3.3.90.39.69 = SEGUROS EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 25.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

3.3.90.39.70 = CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 5.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

3.3.90.39.77 = VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 70.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

3.3.90.39.78 = LIMPEZA E CONSERVAÇÃO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

3.3.90.39.90 = SERVIÇOS DE PUBLICIDADE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$20.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.



3.3.90.39.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JÚRIDICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$ 370.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

## SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

3.3.90.40.01 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE RED \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

3.3.90.40.06 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

3.3.90.40.12 = MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

3.3.90.40.14 = TEFELONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.



3.3.90.40.99 = OUTROS SERVIÇOS DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
Não se aplica.

## OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**

4.4.90.51.80 = ESTUDOS E PROJETOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
Não se aplica.

4.4.90.51.91 = OBRAS EM ANDAMENTO \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
Não se aplica.

4.4.90.51.99 = OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
R\$ 200.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Obs: Os itens que não houver intenção, **responda: R\$0,00. Não se aplica.**



4.4.90.52.08 = APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
Não se aplica.

4.4.90.52.20 = EMBARCAÇÕES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
Não se aplica.

4.4.90.52.30 = MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
Não se aplica.

4.4.90.52.34 = MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
R\$ 15.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

4.4.90.52.35 = MATERIAL DE TIC \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
Não se aplica.

4.4.90.52.38 = MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
Não se aplica.

4.4.90.52.41 = EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

.....  
R\$60.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.



4.4.90.52.42 = MOBILÁRIO EM GERAL \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

R\$25.000,00. Para o bom funcionamento da secretaria.

4.4.90.52.43 = EQUIPAMENTOS DE TIC (SERVIDORES/STORAGE) \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

4.4.90.52.48 = VEÍCULOS DIVERSOS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

4.4.90.52.51 = PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

4.4.90.52.52 = VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

4.4.90.52.99 = OUTROS MATERIAIS PERMANENTES \*

(Valor em R\$X,XX e justificativa)

Não se aplica.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO





Secretaria solicitante: \*

Ex: Secretaria Municipal de xxxxxxxx.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Requisitante: \*

Nome/Função

Genivan de Macedo Pereira/ Secretário Municipal.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários





# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>De Contratação Anual- SEMCEL</b>	<b>16/12/2024</b>

ID: <b>608745</b>	Processo	Documento
CRC: <b>119C7A81</b>		
Processo: <b>1-6194/2024</b>		
Usuário: <b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação: <b>16/12/2024 10:27:28</b>	Finalização: <b>16/12/2024 10:27:28</b>	

MD5: **44BD02C4B4A09258F17122ADD30120C9**  
SHA256: **A84638AC21C4A233696F4BC7A7C32F281D2562D39DAF6C481BB006D73BA876B5**

Súmula/Objeto:

**Plano de Contratação Anual**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	16/12/2024 10:27:28
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	16/12/2024 10:27:28
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Genivan de Macedo Pereira	Sec. Mu. de Cultura, Esporte e Lazer	17/12/2024 08:16:13
---------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 608745 e o CRC 119C7A81.



# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano</b>	<b>de Contratação: Município de Cerejeiras</b>	<b>31/12/2024</b>

ID: <b>618068</b>	Processo	Documento
CRC: <b>7DC8E815</b>		
Processo: <b>1-6194/2024</b>		
Usuário: <b>Jayne Costa da Silva</b>		
Criação: <b>31/12/2024 10:53:42</b>	Finalização: <b>31/12/2024 11:00:26</b>	

MD5: **91F0964F5BD3FC90E2DE1D0B48516499**

SHA256: **520C5315C4B1CEE19A5C83AEE08D0C041CD8256FCE8D234460ECDBD7C44EEECB**

Súmula/Objeto:

**Plano de Contratação Anual 2025 do Município de Cerejeiras/RO.**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CEREJEIRAS	RO	31/12/2024 10:53:42
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Elaboração Do Plano de Contratações Anual	31/12/2024 10:53:42
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 618068 e o CRC 7DC8E815.